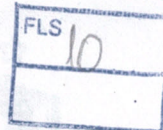




ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA
Construindo o Futuro!

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51
Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG



PLANO DE TRABALHO – EMENDA PARLAMENTAR

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ

CNPJ: 16.784.316/0001-51

Endereço: RUA JOSÉ CECÍLIO, S/Nº, SÃO LUIZ

Cidade: FORMIGA/MG

CEP: 35.577-014

Telefone: 37-3321-2328

E-mail: patronatosauliz@yahoo.com.br

Site: www.patronatosauliz.org.br

Finalidade Estatutária: ASSISTÊNCIA SOCIAL. Atender crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e/ou risco social, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Especificamente, tal finalidade é cumprida pelas seguintes ações:

I – Promoção de atividades referentes à Política de Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – Incentivo e desenvolvimento à prática esportiva.

III – Prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, nos diferentes níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva, para todas as faixas etárias;

IV - Profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programa de aprendizagem; e

V – Promoção da arte e a cultura, implementando ações e projetos que visem o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida dos assistidos, suas famílias e da comunidade. As ações referidas serão prestadas pela entidade sempre de forma gratuita, devendo, para a consecução deste objetivo, arrecadar mediante trabalho voluntário, receber doações em geral e recursos por convênios, contratos e parcerias com órgãos privados e públicos de qualquer nível, nas áreas: social, educacional, profissionalizante, recreativa e esportiva.

2. REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Nome: ALESSANDRO RESENDE PIERONI

CPF: 487.059.856-68

Endereço: Praça José Barbosa Júnior, 223, Apt. 401, Centro, Formiga/MG.

Cargo na OSC: DIRETOR-PRESIDENTE

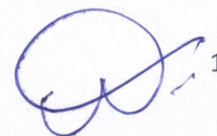
Mandato: 06/02/2024 A 06/02/2026

E-mail: arp.dentista@gmail.com

Telefone: 37-9 9988-1175

3. DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente: 11.665-3 – AGÊNCIA: 0212-7

 1



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA
Construindo o Futuro!

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51
Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

Endereço: RUA BERNARDES DE FARIA, 129, CENTRO, FORMIGA/MG

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

4. VIGÊNCIA:

12 meses a partir do recebimento do recurso

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Apoio financeiro para o custeio de despesas com pessoal, incluindo salários e encargos sociais da folha de pagamento, visando à manutenção da equipe de profissionais composta por: gerente administrativo, monitoras, faxineiro, cozinheira, instrutores de aprendizagem, coordenadora de aprendizagem, coordenadora pedagógica e assistente social, com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela entidade conveniente no atendimento às crianças, adolescentes e jovens.

Além disso, parte dos recursos será utilizada para o custeio dos serviços de transporte coletivo, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos às crianças e adolescentes que residem em bairros diversos em sua maioria em situação de vulnerabilidade econômica.

Por fim, os recursos também serão aplicados no pagamento da conta de água, despesa essencial para o funcionamento adequado da entidade. Esse custeio é fundamental para atividades diárias como preparo de alimentos, higienização dos espaços, limpeza e atendimento às necessidades básicas dos usuários e da equipe.

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:

A Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, fundada em 1942, é uma entidade de natureza filantrópica que atua na área da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo atividades socioeducativas voltadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

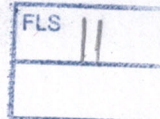
A entidade tem como missão complementar as ações da família e da comunidade na proteção integral e no desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Entre seus objetivos destacam-se:

- Proporcionar espaços de convivência grupal, comunitária e social;
- Estimular o desenvolvimento de vínculos afetivos, a solidariedade e o respeito mútuo;
- Ampliar o universo informacional, artístico e cultural dos atendidos;
- Desenvolver potencialidades, habilidades e talentos, promovendo formação cidadã;



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA
Construindo o Futuro!

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51
Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG



- Incentivar a participação na vida pública e a compreensão crítica da realidade social;
- Contribuir para a permanência no sistema educacional e inserção no mercado de trabalho.

Atualmente, o Patronato São Luiz executa dois importantes serviços:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo aproximadamente 50 crianças e adolescentes entre 5 e 14 anos;
2. Programa Jovem Aprendiz, que prepara cerca de 120 adolescentes e jovens para o ingresso e permanência no mercado de trabalho.

Para garantir a continuidade e qualidade desses serviços, torna-se essencial o custeio da folha de pagamento da equipe de profissionais diretamente envolvidos nas atividades, conforme previsto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), que exige a presença de equipe mínima composta por assistente social e orientadores sociais.

Além disso, o plano de aplicação contempla o financiamento de profissionais fundamentais à execução do SCFV, do Programa Jovem Aprendiz e das atividades administrativas da entidade, incluindo: gerente administrativo, monitoras, faxineiro, cozinheira, instrutores de aprendizagem, coordenadora de aprendizagem, coordenadora pedagógica e assistente social. As despesas abrangem salários, encargos sociais, bem como as provisões legais referentes a férias e 13º salário. E, também, o pagamento dos serviços de transporte coletivo e o pagamento da fatura de água e esgoto.

Diante da relevância e abrangência dos serviços prestados, torna-se importante a formalização da presente parceria com o poder público, a fim de assegurar a manutenção do atendimento às crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, promovendo a proteção social básica, a melhoria da qualidade de vida e a formação cidadã, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

7. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica do território Formiguense. Crianças e adolescentes em situação de isolamento social, que vivenciam situações de violência ou negligência no âmbito familiar, beneficiárias dos programas de transferência de renda. E jovens, com idade entre 14 e 24 anos, participantes do Programa Jovem Aprendiz.

8. QUADRO DE METAS:

METAS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO	FORMA DE VERIFICAÇÃO
Descreva qual a meta que deseja ser alcançada	Descreva quais ações serão realizadas para que as metas sejam atingidas.	Prazo de início e término previsto para execução da ação. Ex: 01/2022 a 04/2022	Documento que comprove que a ação foi efetivamente executada. Ex: fotografias, lista de presença, planilhas, banco de dados, certificados, etc.
1. Garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de profissionais.	1. Realizar o pagamento dos salários, e encargos sociais da equipe composta por: assistente social, gerente administrativo, monitoras, faxineiro, cozinheira, instrutores de aprendizagem, coordenadora de aprendizagem, coordenadora pedagógica e assistente social.	12 meses	Recibos de pagamento e contracheques.
2. Oferecer um transporte seguro e contínuo dos assistidos de casa até a sede da Associação, da sede da Associação até as escolas e de volta para suas casas, garantindo o acesso integral aos serviços prestados pelo Patronato São Luiz.	1-Manter a execução do serviço de transporte coletivo dos assistidos até a sede da Associação, garantindo regularidade, segurança e acessibilidade. 2-Monitorar e organizar a logística do transporte, assegurando pontualidade nos horários de chegada e saída. 3-Acompanhar a utilização do transporte por meio de registros de frequência, visando transparência e controle.	12 meses	Notas Fiscais
3. Pagamento da fatura de água/esgoto	Esse custeio é fundamental para atividades diárias como preparo de alimentos, higienização dos espaços, limpeza e atendimento às necessidades básicas dos usuários e da equipe.	12 meses	Fatura de água/esgoto



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA

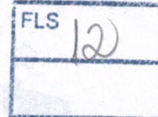
Construindo o Futuro!

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77

Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51

Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas

Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG



9. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Meta 01: Garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de profissionais.

Para alcançar essa meta, será adotada uma metodologia baseada em planejamento financeiro, controle administrativo e comprovação documental das despesas com pessoal, bem como a apresentação de nota fiscal da prestação de serviços de transporte coletivo e faturas de água/esgoto.

As principais ações previstas são:

- Elaboração de cronograma de pagamentos mensais para todos os profissionais envolvidos nas atividades institucionais, de acordo com o plano de aplicação de recursos aprovado;
- Utilização de sistema de gestão financeira (software contábil/administrativo) para organizar e registrar os lançamentos relacionados à folha de pagamento, encargos sociais.
- Emissão mensal de contracheques e recibos de pagamento, devidamente assinados pelos colaboradores, para fins de comprovação junto ao órgão concedente;
- Armazenamento e disponibilização de documentos comprobatórios, como guias de recolhimento de INSS, FGTS e demais obrigações acessórias, assegurando a transparência da execução dos recursos públicos;

Meta 02: Oferecer um transporte seguro e contínuo dos assistidos de casa até a sede da Associação, da sede da Associação até as escolas e de volta para suas casas, garantindo o acesso integral aos serviços prestados pelo Patronato São Luiz.

Para a execução desta meta, será adotado um conjunto de ações voltadas para a contratação, gestão e comprovação da prestação do serviço de transporte. As ações previstas incluem:

- Contratação de empresa especializada em transporte coletivo ou motorista autônomo devidamente habilitado, conforme previsto no plano de trabalho, garantindo conformidade com as normas de segurança e legislação vigente;
- Elaboração de rota e cronograma de deslocamentos, considerando horários escolares, atividades realizadas no Patronato e necessidades individuais dos assistidos;
- Pagamento mensal da nota fiscal emitida pela empresa prestadora do serviço, assegurando a rastreabilidade dos recursos utilizados;



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA

Construindo o Futuro!

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51
Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

Essa metodologia assegura a oferta de um transporte seguro, contínuo e devidamente documentado, garantindo o direito de acesso dos assistidos às atividades do Patronato São Luiz.

Meta 03: Pagamento da fatura de água/esgoto.

A metodologia aplicada para esta meta será baseada em controle administrativo e comprovação dos pagamentos efetuados. As ações incluem:

- Registro da despesa no sistema de gestão financeira, de acordo com o plano de aplicação aprovado, assegurando o controle contábil e administrativo dos valores pagos com recursos da parceria;
- Realização do pagamento dentro do prazo, evitando juros ou multas.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do objeto proposto poderá ser realizado por meio de visita técnica por profissionais da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, às instalações físicas da entidade, bem como através de registros fotográficos que demonstrem a execução do objeto.

11. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar

Previsão de Receitas e Despesas			
Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesas (descrição sintética)	Valor(R\$)
REPASSE PMF	R\$200.000,00	CUSTEIO	R\$200.000,00
Total:	R\$200.000,00	Total:	R\$200.000,00



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA
Construindo o Futuro!

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51
Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Tipo	Descrição Detalhada	Valor
Pagamento de pessoal e encargos	Cozinheira	R\$12.398,96
	Assistente Social	R\$5.592,86
	Monitor (a)	R\$12.916,12
	Monitor (a)	R\$12.916,12
	Instrutor(a) de Aprendizagem	R\$12.398,96
	Instrutor(a) de Aprendizagem	R\$12.398,96
	Instrutor(a) de Aprendizagem	R\$4.831,89
	Coordenador(a) de Aprendizagem	R\$18.513,39
	Coordenador(a) Pedagógico(a)	R\$9.896,74
	Faxineiro(a)	R\$14.631,05
	Gerente Administrativo(a)	R\$21.595,21
	INSS/FGTS	R\$23.983,61
	Subtotal:	R\$162.073,87
Custeio	Serviços de Transporte Coletivo (R\$330,00 diária) Previsão para 05 meses	R\$33.000,00
	SAAE – conta de água previsão de 03 meses	R\$4.926,13
	Total:	R\$200.000,00

Observação: Caso o valor de execução ultrapasse o valor da parceria, a diferença será custeada com recursos próprios da Entidade”.



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA

Construindo o Futuro!

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51
Entidade Beneficente - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS						
Cargo	Qt.	Salário Líquido	Qt. Meses	Valor total e salários do período	Encargos INSS/FGTS	Custo total
Cozinheira	01	R\$1.771,28	07	R\$ 12.398,96	R\$ 2.132,55	R\$ 14.531,51
Assistente Social - 4 h semanais	01	R\$798,98	07	R\$ 5.592,86	R\$ 790,86	R\$ 6.383,72
Monitora	01	R\$1.845,16	07	R\$ 12.916,12	R\$ 2.223,62	R\$ 15.139,74
Monitora	01	R\$1.845,16	07	R\$ 12.916,12	R\$ 2.223,62	R\$ 15.139,74
Faxineiro	01	R\$2.090,15	07	R\$ 14.631,05	R\$ 2.549,47	R\$ 17.180,52
Instrutor(a) de Aprendizagem	01	R\$1.771,28	07	R\$ 12.398,96	R\$ 2.132,55	R\$ 14.531,51
Instrutor(a) de Aprendizagem	01	R\$1.771,28	07	R\$ 12.398,96	R\$ 2.132,55	R\$ 14.531,51
Instrutor(a) de Aprendizagem	01	R\$690,27	07	R\$ 4.831,89	R\$ 782,25	R\$ 5.614,14
Coordenador(a) de Aprendizagem	01	R\$2.644,77	07	R\$ 18.513,39	R\$ 3.298,40	R\$ 21.811,79
Coordenador(a) Pedagógica	01	R\$1.413,82	07	R\$ 9.896,74	R\$ 1.665,02	R\$ 11.561,76
Gerente Administrativo(a)	01	R\$3.085,03	07	R\$ 21.595,21	R\$ 4.052,72	R\$ 25.647,93
Subtotal:						R\$162.073,87

Obs.:

- Os valores dos salários apresentados são estimativas, uma vez que podem sofrer variações relacionadas a intercorrências como faltas, reajustes previstos pela trabalhista, entre outros.
- Os rendimentos financeiros gerados serão utilizados exclusivamente para cumprir o objeto previsto.
- Os custos excedentes ou outros que vierem a ser apurados serão custeados com os rendimentos financeiros e com recursos próprios da Entidade.



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA

Construindo o Futuro!

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77

Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22.03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51

Entidade Beneficente - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas

Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

especificação dos Recursos Humanos

Descrever cada cargo, a carga horária a ser cumprida e as atribuições deste cargo na parceria.

Cozinheira – Carga horária a ser cumprida: 7:00 h às 11:00 h e de 12:00 h às 16:00 h, de segunda a sexta. Atribuições: manipular alimentos, preparar e servir café da manhã, almoço e café da tarde de segunda a sexta.

Assistente Social – Carga horária a ser cumprida: 04:00 horas semanais, Atribuição: mediar, orientar e propor ações envolvendo os diferentes sujeitos sobre situações presentes na sala de aula que envolvem a realidade social da comunidade.

Monitora - Carga horária a ser cumprida: 8:00 h às 11:00 h e de 12:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta. Atribuições: planejadas atividades e acompanhamento, abrangendo o ensino por meio de atividades de pesquisa, atuação pedagógica, metodológica e avaliativa.

Faxineiro - Carga horária a ser cumprida: 7:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta. Atribuições: responsável por realizar a limpeza e a conservação dos ambientes da Associação, manter a higiene e a organização dos espaços, garantindo um ambiente limpo.

Instrutor(a) de Aprendizagem - Carga horária a ser cumprida: 8:00 h às 11:00 h e de 12:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta. Atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, serviços administrativos edição de contratos, planilhas e outros relacionados.

Coordenadora de Aprendizagem - Carga horária a ser cumprida: 8:00 h às 11:00 h e de 12:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta. Atribuições: oferece suporte, orientações e capacitações, visando aprimorar as práticas de ensino. Atuando como intermediário, o coordenador estabelece uma comunicação eficaz entre alunos, pais, instrutores e direção

Gerente Administrativo: Carga horária a ser cumprida: 7:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta. Atribuições Gerenciar, planejar, organizar e controlar as atividades das áreas administrativas da associação; Definir e gerenciar estratégias; Acompanhar resultados visando o melhor desempenho das atividades.

Coordenadora Pedagógica: Carga horária a ser cumprida: 60 horas mês. Atribuições: planejar e acompanhar as atividades educativas realizadas pela instituição, visando à qualidade do processo de ensino-aprendizagem, oferecer suporte técnico, organizar reuniões pedagógicas, observar aulas e promover formação continuada para os professores/monitores;



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA
Construindo o Futuro!

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51
Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

13. ORÇAMENTAÇÃO:

Os valores citados dos profissionais, são de acordo com o SINTIBREF/MG "Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais", os salários estão de acordo com os praticados no mercado.

Foi realizado coletas de preços, a fim de garantir o custo-benefício para Entidade e a utilização do recurso observando os princípios da eficácia e efetividade, garantindo que o preço dos serviços de transporte coletivo está dentro do praticado no mercado.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2025	R\$200.000,00					

15. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

Formiga, 05 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO RESENDE PIERONI
Associação de Assistência aos Menores de Formiga

RAFAELLA FERNANDES OLIVEIRA
Gestora de Parcerias